

# Diário do Legislativo de 17/02/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Às vinte horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Agostinho Patrús e Bilac Pinto, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente também o Deputado Ermano Batista. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião se destina a apreciar, no 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 755/99, do Governador do Estado, que cria o Instituto de Terras - ITER- do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Suspende-se a reunião por 30 minutos. Reabertos os trabalhos, estão presentes os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, João Batista de Oliveira (substituindo este ao Deputado Doutor Viana, por indicação da Liderança do PDT), Agostinho Patrús e Alberto Bejani. O Presidente registra a presença do ex-Deputado Marcos Helênio e informa que designa relator da matéria o Deputado João Batista de Oliveira, a quem passa a palavra. Este emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000.

Doutor Viana, Presidente - Chico Rafael - Agostinho Patrús - Sebastião Costa.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 17/2/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 835/99, da Comissão de Saúde, solicitando informações ao Secretário da Saúde sobre o resultado da auditoria realizada pela Secretaria no Município de Montes Claros. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 839/99, da Comissão de Educação, em que pede informações ao Secretário da Educação sobre o processo de reconhecimento da UTRAMIG. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 876/99, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita esclarecimentos ao Juiz de Direito da Comarca de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água e sobre o motivo da mudança de local do empreendimento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 899/99, da Comissão Especial das Construtoras, solicitando informações ao Secretário da Fazenda sobre o valor do débito relativo às construtoras no período de julho a dezembro de 1998, bem como as que não foram pagas pelo Estado no aludido período. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 942/99, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita informações ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre as providências adotadas pela entidade em relação ao aumento do preço do cimento, bem como seu pronunciamento sobre a possível ocorrência de formação de cartel ou práticas de "dumping" no setor cimenteiro. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 990/99, da Comissão Especial das Construtoras, pedindo informações ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do DER-MG relativas aos pagamentos efetuados às construtoras no período compreendido entre julho e dezembro de 1998. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.032/99, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção, nos anais da Casa, do artigo publicado no jornal "Gazeta Mercantil" de 20/12/99 e intitulado "A oposição que consolida seu espaço no cenário político do País". A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informar às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO SOMMA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 17/2/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 17/2/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 694/99, do Deputado João Batista de Oliveira; 711 e 775/99, da Deputada Elaine Matozinhos; Projeto de Resolução nº 706/99, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 715/99, do Deputado Bilac Pinto.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 198/99, do Deputado Wanderley Ávila; 288/99, do Deputado Ermano Batista; 630/99, do Deputado Gil Pereira; 632/99, do Deputado Mauri Torres; 693/99, do Deputado Marco Régis; 697/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 704/99, da Deputada Maria Olívia; 707/99, da Deputada Maria José Hauelsen; 708/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 709/99, do Deputado Mauri Torres; 713/99, do Deputado Antônio Júlio; 714/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 717/99, do Deputado Durval

Ângelo; 720/99, do Deputado João Batista de Oliveira; 724/99, do Deputado Olinto Godinho; 726/99, do Deputado Rêmoló Aloise; 727 e 729/99, do Deputado Dilzon Melo; 730/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 731, 732, 733 e 734/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 738/99, do Deputado Luiz Fernando Faria; 740/99, do Deputado Luiz Menezes; 747/99, do Deputado Durval Ângelo; 748/99, do Deputado Dilzon Melo; 749/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 750/99, do Deputado Cristiano Canêdo; 752/99, do Deputado Fábio Avelar; 758/99, do Deputado Antônio Roberto; 759/99, do Deputado Edson Rezende; 760/99, do Deputado Olinto Godinho; 761 e 762/99, do Deputado João Leite; 763 e 764/99, do Deputado Dilzon Melo; 766/99, do Deputado Dimas Rodrigues; 767/99, do Deputado Antônio Andrade; 768/99, do Deputado Marcelo Gonçalves; 770/99, do Deputado Hely Tarquínio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 15 horas do dia 17/2/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, João Leite, Luiz Tadeu Leite e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/2/00, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000 .

Elmo Braz, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Rogério Correia, Antônio Carlos Andrada, José Henrique, Marco Régis e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/2/2000, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvir a explanação do Sr. Hélio Luz, ex-Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.038/2000, dos Deputados Álvaro Antônio, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Márcio Kangussu, Wanderley Ávila, Fábio Avelar, Antônio Genaro, José Henrique, Dimas Rodrigues, Bené Guedes, Marco Régis, Aílton Vilela, João Pinto Ribeiro, Chico Rafael, Doutor Viana, Luiz Menezes, Luiz Tadeu Leite, Elbe Brandão, José Braga e Pastor George, solicitando a indicação do Deputado Álvaro Antônio para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.039/2000, dos Deputados Ermano Batista, Irani Barbosa, Antônio Júlio, Carlos Pimenta, Alberto Pinto Coelho, Ambrósio Pinto, Bilac Pinto, Paulo Piau, Sargento Rodrigues, Olinto Godinho, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, Antônio Andrade, Aílton Vilela, Fábio Avelar, Mauri Torres, Maria Olívia, Marco Régis, João Paulo, Dalmo Ribeiro Silva, Amílcar Martins, José Braga, Djalma Diniz, João Batista de Oliveira, Ronaldo Canabrava e Alberto Bejani, solicitando a indicação do Deputado Ermano Batista para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.040/2000, dos Deputados Elmo Braz, Elaine Matozinhos, José Henrique, Doutor Viana, Paulo Pettersen, Pastor George, Bené Guedes, Elbe Brandão, Antônio Genaro, Dinis Pinheiro, Marcelo Gonçalves, Arlen Santiago, Gil Pereira, Maria José Hauelsen, Chico Rafael, Cabo Morais, Márcio Cunha, Luiz Fernando Faria, Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho e Ronaldo Canabrava, solicitando a indicação do Deputado Elmo Braz para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.041/2000, dos Deputados Wanderley Ávila, Paulo Pettersen, Olinto Godinho, Durval Ângelo, Bilac Pinto, Elmo Braz, Ivo José, Luiz Tadeu Leite, João Batista de Oliveira, Antônio Andrade, Eduardo Brandão, Djalma Diniz, Gil Pereira, Mauri Torres, João Leite, Hely Tarquínio, Sebastião Costa, Álvaro Antônio, Rêmoló Aloise e Márcio Kangussu, solicitando a indicação do Deputado Wanderley Ávila para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.042/2000, dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Rogério Correia, Maria Tereza Lara, Maria José Hauelsen, Miguel Martini, Alberto Bejani, Antônio Carlos Andrada, Hely Tarquínio, Eduardo Brandão, Sargento Rodrigues, Edson Rezende, Jorge Eduardo de Oliveira, Durval Ângelo, Mauro Lobo, Antônio Roberto e Cristiano Canêdo, solicitando a indicação do Sr. Alexandre Bossi Queiroz para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.043/2000, dos Deputados Agostinho Patrús, Maria Tereza Lara, Mauro Lobo, Marcelo Gonçalves, Ambrósio Pinto, Carlos Pimenta, João Pinto Ribeiro, Antônio Carlos Andrada, Luiz Menezes, Márcio Cunha, Miguel Martini, Ivo José, Rêmoló Aloise, Cabo Morais, Edson Rezende, João Leite e Amílcar Martins, solicitando a indicação do Deputado Agostinho Patrús para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia, para os fins do parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.)

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 662/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Alberto Pinto Coelho, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Serro, fundada em 4/2/97, tem por objetivo incentivar a criação de estabelecimentos especializados em tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção do excepcional na comunidade, bem como zelar pela manutenção daqueles já criados e em pleno funcionamento.

Por isso julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 662/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000.

Luiz Menezes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 675/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, a proposição sob comento objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Inhapim, com sede nesse município.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais, sobretudo no interior, onde sobrevivem graças ao esforço e à abnegação de seus dirigentes e colaboradores. Sem possuírem orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis e da caridade das comunidades.

A declaração de utilidade pública da APAE de Inhapim certamente estimulará maior desenvolvimento de suas atividades, o que dá razão de ser à iniciativa em tela.

Conclusão

Em face do exposto acima, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 675/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 689/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade Casas Lares Vida Viva, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Dando continuidade à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A associação mencionada cumpre suas funções sociais e educacionais, em caráter preventivo, ao abrigar crianças desamparadas, extremamente propensas ao ingresso em uma vida de infração e delinquência.

Suas atividades são executadas com base nos princípios da ética e da cidadania e objetivam garantir às crianças o direito de crescer e se desenvolver em um ambiente saudável, o

mais próximo possível de uma família bem estruturada e harmônica.

Pelas ações empreendidas, que redundam em benefícios para a comunidade, consideramos a entidade em questão merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 689/99 na forma original.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2000.

Luiz Menezes, relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 835/99

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Saúde requer ao Presidente da Assembléia Legislativa que solicite informações ao Secretário de Estado da Saúde sobre o resultado da auditoria realizada no Município de Montes Claros pela Secretaria de que é titular.

Após ser publicada, vem a proposição à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe encontra amparo no art. 100, inciso XIV, do Regimento Interno, que atribui competência às Comissões da Assembléia Legislativa para "exercer acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, das entidades da administração indireta, inclusive das fundações e das sociedades instituídas e mantidas pelo Estado, e das empresas de cujo capital social participe".

A auditoria a que se refere a proposição em tela foi realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, em meados de junho e julho de 1999, com a finalidade de fiscalizar os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, repassados pelo Estado ao Município de Montes Claros.

A Secretaria de Estado da Saúde, além da função de coordenação, planejamento, controle e avaliação das ações do SUS, tem o dever de fiscalizar e auditar a aplicação dos recursos que são repassados aos municípios.

Assim, conhecer os resultados da auditoria realizada em Montes Claros é de muita importância para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Saúde desta Casa em matéria de sua competência, sobretudo aquelas relacionadas com a assistência médica, hospitalar e sanitária.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 835/99 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 839/99

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Secretário da Educação informações sobre o processo de reconhecimento da UTRAMIG.

Publicada em 30/10/99, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise versa sobre o reconhecimento dos Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio.

Tais programas, conforme dispõe a Resolução nº 2, de 26/6/97, do Conselho Nacional de Educação, destinam-se a suprir, nas escolas, a falta de professores habilitados, em determinadas disciplinas e localidades, em caráter especial. Eles são destinados a portadores de diploma de nível superior, em cursos relacionados com a habilitação pretendida, que ofereçam sólida base de conhecimento na área de estudos ligados a essa habilitação.

Para fim de reconhecimento, as instituições mantenedoras de tais cursos ou habilitações deverão solicitar ao Presidente do Conselho Estadual de Educação a avaliação de qualidade, no tempo estipulado, conforme dispõe a Resolução nº 381, de 5/6/90, que trata do assunto.

O processo de reconhecimento dos cursos ou habilitações será instruído de conformidade com o art. 2º da citada resolução, devendo ser ainda designada comissão verificadora para apurar "in loco" a real situação do curso ou da habilitação e a regularidade de seu funcionamento, para posterior pronunciamento da Câmara de Ensino Superior.

Após ser aprovado pelo plenário do Conselho Estadual de Educação e homologado pelo Secretário da Educação, o parecer favorável ao pedido de reconhecimento do curso ou

habilitação, criados ou autorizados, será encaminhado ao gabinete do Ministério da Educação e Cultura, para fim de expedição da portaria ministerial competente.

Finalmente, temos a acrescentar que, visando dar melhor direcionamento e forma à indagação formulada, apresentamos substitutivo ao requerimento.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 839/99 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia requer, na forma regimental, seja solicitada ao Presidente do Conselho Estadual de Educação informações sobre o andamento do processo de reconhecimento dos Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio, mantidos pela UTRAMIG.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 876/99

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento de seu Presidente, solicita seja encaminhado pedido de informação ao Juiz de Direito da Comarca de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água e sobre o motivo da mudança do local do empreendimento, uma vez que a obra foi iniciada no Bairro Teresópolis, com gastos estimados em R\$300.000,00.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Os estabelecimentos penitenciários compreendem os presídios e cadeias públicas, as penitenciárias, as colônias agrícolas, industriais ou similares, as casas de albergados, os centros de observação e os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, sendo que a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios e à execução de pena privativa de liberdade para o preso residente e domiciliado na comarca.

Conforme dispõe o art. 103 da Lei nº 7.210, de 11/7/84 - Lei de Execução Penal -, cada comarca terá, pelo menos, uma cadeia pública, a fim de resguardar o interesse da administração da justiça criminal e a permanência do preso em local próximo ao meio social e familiar.

Em relação ao Estado, a Lei nº 11.404, de 25/1/94, que contém normas de execução penal, em seus arts. 170 e 171, VI, dispõe que a Superintendência de Organização Penitenciária Estadual, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça, tem a incumbência de elaborar projeto para a construção de novos estabelecimentos penais.

Quanto à proposição em análise, particularmente quanto ao endereçamento do pedido de informação sobre a mudança do local designado para a construção da cadeia pública em Betim, acreditamos não competir ao Juiz de Direito dar resposta a essa indagação, mas, sim, à Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Superintendência de Organização Penitenciária Estadual, órgão a quem compete elucidar tal fato.

Por tais motivos, entendemos ser necessária a apresentação do Substitutivo nº 1, ao final do parecer, para dar à proposição melhor direcionamento e clareza.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 876/99 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento de sua Presidência, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado pedido de informação ao Secretário de Estado da Justiça sobre os motivos que levaram à transferência do local de construção de cadeia pública na Comarca de Betim, iniciada no Bairro Teresópolis, com gastos estimados em R\$300.000,00, e, posteriormente, reiniciada no Bairro Pingo d'Água.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 899/99

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

Atendendo a requerimento do Deputado Rêmo Aloise, a Comissão Especial das Construtoras, por meio da proposição em tela, objetiva seja enviado requerimento ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando informações sobre o valor do débito relativo às construtoras no período de julho a dezembro de 1998, bem como sobre as que não foram pagas pelo

Estado no aludido período.

Em virtude da natureza do requerimento, cabe à Mesa da Assembléia emitir parecer sobre a matéria, conforme o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição sob comento tem por objeto trazer a esta Casa, especialmente à Comissão Especial das Construtoras, dados necessários para que se proceda a estudos sobre os contratos firmados pelo Estado com as construtoras no período referente ao exercício de 1998.

Conforme determinação constitucional, tais contratos são hoje regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre os procedimentos legais atinentes às licitações e posteriores contratos com os vencedores.

Todo o sistema é informado pelo princípio da publicidade, necessário para resguardar o relevante interesse público que reveste a questão.

O autor do requerimento em pauta encontra respaldo para sua pretensão de que se oficie ao Secretário de Estado da Fazenda no art. 54 da Constituição Estadual, que tem fundamento, por sua vez, no inciso XXXI do art. 62 do mesmo texto legal, que estabelece como competência privativa da Assembléia Legislativa fiscalizar os atos do Poder Executivo, sob a ótica do controle externo.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 899/99 nos termos em que foi apresentado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 942/99

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

De iniciativa da Comissão de Defesa do Consumidor, a proposição em tela tem por escopo solicitar à Presidência da Casa seja pedido ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - que informe sobre as providências adotadas por essa entidade em função das denúncias que lhe foram feitas relativamente ao aumento do preço do cimento, bem como se pronuncie sobre a possível ocorrência de formação de cartel ou práticas de "dumping" no setor cimenteiro.

O requerimento foi publicado em 27/11/99 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado, ao qual compete examinar a matéria, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - é autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com atuação em todo o País, e tem, entre outras atribuições, as de zelar pela política do livre mercado, difundir a cultura da livre concorrência por meio de esclarecimentos ao público sobre as formas de infração à ordem econômica e decidir questões relativas a elas.

Há de se considerar tal pedido consubstanciado no requerimento em apreciação como recurso de que se vale a Comissão de Defesa do Consumidor para formar sua convicção sobre assunto compreendido no seu campo de interesse ou área de atividade, prerrogativas essas que lhe foram asseguradas nos incisos XVI e XVIII do art. 100 do Regimento Interno.

O aumento desmotivado do preço de produto essencial e a formação de cartel e prática de "dumping" é matéria de decisão do referido Conselho, mas interessa sobremaneira à Comissão signatária da proposição sob comento, porque, embora aquele órgão tenha exclusivamente a competência de cuidar das infrações à ordem econômica, esse órgão colegiado da Assembléia Legislativa tem por dever a defesa do consumidor e, para tal, deve dispor de informações precisas e oficiais sobre o assunto.

Portanto, é indubitável a importância da obtenção daquelas informações para que a Comissão possa desempenhar com eficiência os trabalhos que lhe são inerentes.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 942/99 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 990/99

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão Especial das Construtoras solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa que encaminhe ofício ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do DER-MG pedindo-lhes informações relativas aos pagamentos efetuados às construtoras, no período compreendido entre julho e dezembro de 1998, especificando-se a data, o valor e a que prestação de serviços se referem, além do número da licitação correspondente.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em exame encontra respaldo no art. 100, IX, do Regimento Interno, que assim disciplina:

"Art. 100 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

Tendo em vista que foi constituída por este parlamento a Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre os Objetos de Contratos Firmados entre as Construtoras e o Estado de Minas, conforme dispõe o art. 111, II, do Regimento Interno, entendemos que as arguições formuladas na proposição são de grande relevância para subsidiar os trabalhos que essa Comissão vem desenvolvendo sobre o assunto, razão pela qual consideramos oportuno e conveniente o envio da mencionada solicitação.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 990/99 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.032/99

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

O Deputado Gil Pereira, por meio do Requerimento nº 1.032/99, solicita ao Presidente desta Assembléia Legislativa seja transcrito nos anais da Casa o artigo publicado no jornal "Gazeta Mercantil", edição de 20/12/99, intitulado "A Oposição Que Consolida Seu Espaço no Cenário Político do País", com o subtítulo "Controle de Caixa".

Após ser publicada, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O artigo da "Gazeta Mercantil", mencionado no relatório, pretende delinear a administração e a postura política de três Governadores: Olívio Dutra, do Rio Grande do Sul; Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro, e Itamar Franco, de Minas Gerais.

Para esta relatoria, fica evidente que o autor do requerimento sob análise pretende destacar apenas a situação do nosso Estado, mas, por outro lado, solicitando a inserção nos anais da Casa apenas do subtítulo "Controle de Caixa", atinente a Minas Gerais, ele ficaria descontextualizado.

Aliás, as três partes têm uma essência comum que dá coesão ao texto e pode ser resumida assim: os três Governadores em questão, movidos por personalidades distintas, mas herdando todos eles Estados em apuro financeiro, acabam por adotar políticas de austeridade, visando conter o déficit público, e posição comum frente ao Governo Federal no tocante ao refinanciamento das respectivas dívidas com a União.

Cumpramos destacar, entretanto, que o texto sob a responsabilidade de Pedro Lobato, jornalista mineiro, tem um registro mais sóbrio, abandonando o enfoque do aspecto político-partidário e da luta pelo poder dos outros dois subtítulos.

Eis, em breve síntese, as conquistas do Governo mineiro por ele apontadas: ao final do primeiro ano, o déficit primário, de R\$1.200.000.000,00, foi reduzido para R\$300.000.000,00; os custos com pessoal, sem implemento de demissões, passaram de 75% para 66% da receita livre; a receita tributária, de R\$450.000.000,00, foi ampliada para R\$570.000.000,00; e a dívida com a União foi refinanciada sob parâmetros mais justos.

Tais dados nos fazem constatar que o Governo Estadual realmente está controlando o seu caixa, com o objetivo de incrementar investimentos futuros e o bem-estar da sociedade, estando Minas sob diretrizes políticas que intentam resgatar o seu tradicional prestígio no concerto da Federação e a sua dignidade ao tratar com a União.

Acreditamos, dessa forma, que a proposição em análise atende perfeitamente aos ditames contidos no inciso XIII do art. 233 do Regimento Interno, que facultam ao Deputado solicitar a "inserção, nos anais da Assembléia Legislativa, de documento ou pronunciamento não oficial especialmente relevante para o Estado"; isso porque, no nosso entendimento, o artigo pretende registrar um momento ímpar na história de Minas Gerais, que veio à luz graças à política do atual Governador.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.032/99 nos termos em que foi apresentado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO DE CONVÊNIO

Primeiro convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: SINDPAS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Minas Gerais. Objeto: fornecimento de transporte de passageiros a preço de custo. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

#### TERMO DE CONVÊNIO

Primeiro convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte. Objeto: fornecimento de transporte de passageiros a preço de custo. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/99

Data de julgamento: 11/2/2000. Objeto: contratação de empresa, pelo período de um ano, para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e de reservas de hotéis. Licitante vencedora: Terra Viagens e Turismo Ltda.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sociedade Civil Carvalho, Castro, Catebe Advogados Associados. Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica. Objeto deste aditamento: alteração da denominação da contratada. Vigência: a partir da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG. Objeto: fornecimento de serviços de Rede Virtual Integrada. Objeto deste aditivo: prorrogação e ampliação do objeto. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.